



DECRETO Nº. 072/2016

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0331/2015 de 18 de novembro de 2015 - LOA.

DECRETA

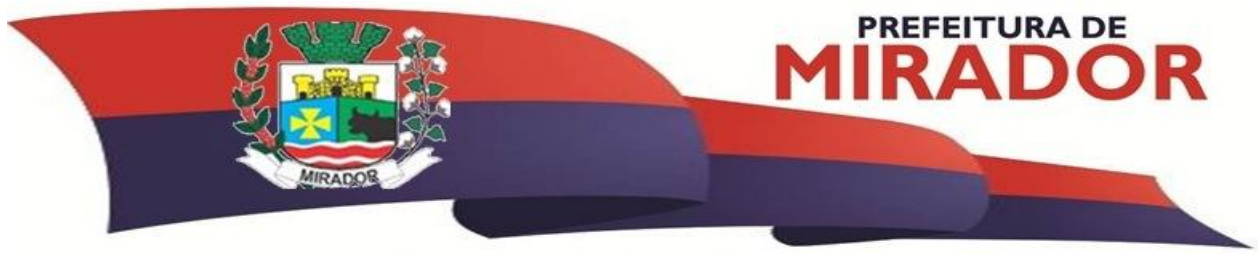
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.39.00.00.00	34	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 9.500,00
3390.47.00.00.00	36	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 26.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.00.00	28	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 19.000,00
3190.13.00.00.00	29	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.000,00
3390.33.00.00.00	32	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 3.000,00
3390.46.00.00.00	35	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 26.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância



respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal